

Pedido de Esclarecimento nº 04:

1. *“Ao estabelecer que as empresas podem se basear entre 02(duas) Convenções, as quais possuem grandes bem divergencias, não estaria a CGU tirando a ISONOMIA nossa empresa, necessária para existir na Licitações Públicas conforme estabelecido no Artigo 3º da Lei 8.666, que também rege a presente Licitação, e que estabelece.”*

Resposta: Não houve, por parte da CGU, qualquer procedimento que resultasse em prejuízo à isonomia na situação ora tratada. Ao contrário, a imposição às licitantes de observância a uma única CCT é que estaria, sem dúvida, afrontando tal princípio, bem como as disposições legais que regem o assunto e a jurisprudência, já que ambas as CCT's são, até o presente momento, aplicáveis a categoria profissional objeto do certame.

A indicação das CCT's apenas como **referência** deve-se ao fato da inexistência, atualmente, de jurisprudência pacífica acerca da possibilidade ou não da Administração Pública indicar tal parâmetro de forma expressa no Instrumento Convocatório, pois, via de regra, é vedada a ingerência nos negócios das empresas.

Entretanto, conforme disposições constantes da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, a elaboração das propostas deverá refletir **o salário e demais benefícios definidos na CCT que rege a categoria profissional vinculada à execução do serviço, quando da existência de CCT específica.**

Dessa forma, considerando que a existência de 02 (duas) CCT's aplicáveis à categoria profissional objeto da presente licitação, entendemos que as licitantes poderão utilizá-las como parâmetro para a elaboração de sua proposta/planilhas, devendo constar na proposta/planilha a informação expressa acerca da CCT utilizada.

2. *“Não deveria o Edital estabelecer como parâmetro uma única Convenção , como agora aonde a CGU vem baseando no Contrato atual , só assim não prejudicaria tanto os funcionários como a empresa executora dos serviços atual , uma vez que a mesma não pode reduzir os Benefícios aos trabalhadores , o que ensejaria entrar em desvantagem das demais licitantes?”*

Resposta: Os motivos que impedem a CGU de fixar uma única CCT estão esposados na resposta acima.